



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 674, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 41 de 2012 (nº 231/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUIZ EDSON FELTRIM para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 13 de junho de 2012, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Luiz Henrique sobre a Mensagem nº 41 de 2012, opina pela

APROVAÇÃO da escolha do Senhor **LUIZ EDSON FELTRIM** para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 21 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2012.

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 41, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO, DE 13/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Djalma Carneiro
RELATOR: Paulo Paim

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

RELATÓRIO

RELATOR: Senador LUIZ HENRIQUE

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 41, de 2012, submeteu à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Edson Feltrim, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa à Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, o Presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Luiz Edson Feltrim.

O Sr. Feltrim nasceu em Martinópolis, São Paulo, em 1952. É bacharel em matemática, título obtido em 1974 junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente (atual Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP).

Desde maio de 2011 exerce o cargo de Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil, onde, entre outras atribuições, presta assessoramento imediato ao Presidente e à Diretoria Colegiada da Instituição, bem como coordena as atividades relativas à estratégia de comunicação interna e externa do Banco Central, assim como o relacionamento institucional. Foi designado autoridade do Banco Central para fins de cumprimento do disposto no art. 40 da Lei nº 12.527, a Lei de Acesso à Informação.

Entre 1999 e 2011 foi o Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, quando foi o responsável, no âmbito do Banco Central, pelo exame dos projetos de estruturação de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Tais projetos tratavam, entre outros temas, da constituição e autorização de funcionamento de novas instituições; da reorganização societária; da alteração e transferência de controle societário; da participação estrangeira no capital das instituições financeiras; da transformação de cooperativas de crédito; e da abertura de agências, no Brasil e no exterior.

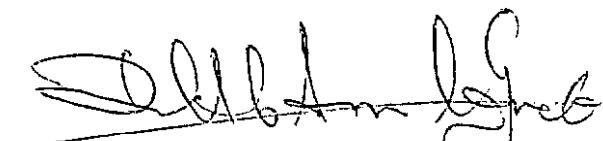
O Sr. Feltrim exerceu também outras atividades profissionais, como representar o Banco Central em reunião de trabalho de organismos reguladores multilaterais. Dessas reuniões surgiram a formulação das atuais regras baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, que estão aderentes aos 25 Princípios de Basileia de Supervisão Efetiva. Também integrou o Grupo de Trabalho Interministerial do Cooperativismo e o Grupo de Trabalho sobre Microfinanças, instituído pelo Ministério da Fazenda, que resultou nas principais normas sobre o assunto.

Foi coautor do livro “Governança Cooperativa”, de 2009; coordenou o “Projeto Inclusão Financeira – Perspectivas e Desafios para a Inclusão Financeira no Brasil”, em 2009; e foi palestrante em eventos no Brasil e no exterior sobre temas relacionados às atividades exercidas pelo Banco Central.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Luiz Edson Feltrim para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Por fim, é importante assinalar que, em sendo referendado por esta Casa o nome do indicado, o Banco Central terá um diretor especializado e comprometido com o microcrédito e com o sistema cooperativo, especialmente pelas cooperativas de crédito, que são as instituições financeiras capazes de irrigar o crédito no campo, onde os bancos não chegam, nem oferecem taxas competitivas.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2012.



, Presidente



, Relator

Publicado no DSF, em 14/06/2012.